

# REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº....., DE 2012

(Do Sr. João Lyra)

*Requer à Senhora Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão de nova Legislação Ordinária para os “terrenos de marinha e seus acrescidos”.*

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados  
Deputado MARCO MAIA

Requeiro a Vossa Excelência com base no art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno informações o envio deste Requerimento à Senhora Ministra de Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) sobre a adoção de nova Legislação Ordinária para aos “terrenos de marinha e seus acrescidos”, imóveis pertencentes à União.

## JUSTIFICAÇÃO

1. Os “terrenos de marinha” foram instituídos ainda no Brasil-Colônia, mas seus efeitos jurídicos e financeiros se efetivaram somente a partir de 1831, quando da apresentação do Orçamento do Primeiro Reinado.
2. A legislação Ordinária, editada a partir de então introduziu o foro, a taxa de ocupação e o laudêmio, como ônus incidentes sobre aqueles imóveis da União, como previsto no art. 20, VII, da Carta Magna.

3. O Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, e suas alterações são representam base das definições e conceitos dos “terrenos de marinha e seus acrescidos”, bem como estabelecem os percentuais de 0,6%, 5% e 5% para a cobrança do foro, taxa de ocupação e laudêmio, respectivamente.

4. Indistintamente chamados de “taxas de marinha”, essas obrigações representam expressiva arrecadação, inclusa no Orçamento da República, constituindo-se, por isso, grande e importante fonte de recursos anuais da SPU, mas altamente prejudiciais aos interesses financeiros que reduzem substancialmente as rendas das famílias e das pequenas e médias empresas da construção civil.

5. Na atualidade, pontos importantes do litoral brasileiro têm sofrido prejuízos expressivos, avanços do mar que destroem o nosso Patrimônio Histórico sem que os recursos arrecadados sejam empregados para recuperar as áreas atingidas — verdadeiros monumentos do País, cuja responsabilidade é ordinariamente transferida a Estados e Municípios.

6. Urge, pois, que o MPOG e a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) reformulem a legislação em vigor, alterando, sobretudo:

- a) A desburocratizar o atendimento de consultas formuladas às Gerências Regionais da SPU, com o fim de melhor atender e mais rápida e respeitosamente as pessoas que recorrem àquele Órgão, em especial os mais idosos;
- b) Reduzir drasticamente os percentuais cobrados que, além de sacrificar os orçamentos familiares, prejudicam a criação de empregos pela indústria imobiliária;

- c) Rever urgentemente os critérios adotados em relação aos contribuintes faltosos, em sua grande maioria inscritos na Dívida Pública da União, fato que, sem aviso prévio, faz com que a SPU e a Receita Federal reduzam os rendimentos daqueles contribuintes, sobretudo quando se trata de funcionalismo Público da ativa e aposentados do além de aposentados comuns da Previdência Social;
  - d) Aumentar os esclarecimentos do dispositivo contido na Legislação, que beneficia os contribuintes com renda de até cinco salários mínimos.
7. Não é possível aguardar indefinidamente que o MPOC/SPU mantenham os atuais instrumentos apenas como fonte de arrecadação (valor anual de cerca de R\$ 6,0 bilhões), enquanto os contribuintes são sujeitados unicamente a recolherem a fortuna que depositam nos cofres da União, sem que recebam informações para que exatamente sirvam tais recursos. Isso é injusto e fere o art. 5º da CF, e o governo sabe bem disso.
8. Dessa forma, é absolutamente oportuno que o MPOG e a SPU se manifestem sobre a matéria, esclarecendo às mais de 6 milhões de famílias brasileiras e empresas — à opinião pública em geral, enfim — o que pensam sobre esses problemas ou se/ou os seus objetivos estão voltados unicamente para a arrecadação.
9. Não basta a SPU somente ampliar as áreas chamadas “taxas de marinha”, sobretudo em um governo como o da Presidente Dilma Rousseff, cujo perfil e substância caracterizam-se por absoluto respeito à sociedade brasileira.

Uma nova legislação se impõe sobre a matéria, base deste requerimento.

Brasília, de novembro de 2012.

Deputado JOÃO LYRA (PSD-AL)